

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
- endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
- endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência recebida por terceiros; e
- devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminação o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - A unidade detentora do concurso público não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

8 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do concurso, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame.

8.1 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

9 - O gabarito oficial, se prova com teste de múltipla escolha, será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim de comprovação de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o HCFMUSP a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

11.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente concurso público, dependendo dos interesses da Administração Pública.

12 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos.

ANEXO I
DA FUNÇÃO-ATIVIDADE OU DO EMPREGO PÚBLICO E DOS BENEFÍCIOS

Função-Atividade: MÉDICO I
ÁREA: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA EQUIPE MÉDICA I DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

Lei complementar que regulamenta a função-atividade de MÉDICO I – Lei Complementar no. 1.193 de 2013, alterada pela Lei Complementar no. 1.239 de 07/04/2014.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais distribuídas conforme a necessidade de serviço, conforme escala pré determinada.

Número de vagas: 1 (uma).
Valor da taxa de inscrição: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

COMPOSIÇÃO SALARIAL INICIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 50% (*)

Remuneração Total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme legislação vigente, composto por:
Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 50%: R\$ 1.675,00 (um mil seiscientos e setenta e cinco reais)

(*) O Prêmio de Produtividade Médica – PPM, inicialmente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos coeficientes fixados no sub anexo 1 do Anexo II instituído pela LC nº. 1.193/2013 alterada pela LC nº. 1.239/2014 e, de acordo com a avaliação semestral feita pela Chefia, poderá variar entre 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento)

COMPOSIÇÃO SALARIAL – Prêmio de Produtividade Médica de 100%

Remuneração Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme legislação vigente, composto por:

Salário base: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
Gratificação Executiva: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e Prêmio de Produtividade Médica de 100%: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)

BENEFÍCIOS

1. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – os servidores poderão optar entre o Auxílio Alimentação e o Vale Refeição;

2. VALE TRANSPORTE – opcional e corresponde ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa nos moldes da Lei no. 7418/85, regulamentada pelo Decreto no. 95247/87;

3. CRECHE PARA OS FILHOS DAS SERVIDORAS – mediante disponibilidade de vaga e avaliação, dando preferência às mães com filhos em idade de amamentação.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, DA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS E CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

1. PRÉ-REQUISITOS:

a) possuir DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO, expedido por escola oficial ou reconhecida;

b) possuir CÉDULA DE IDENTIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM ou da franquia provisória dentro do prazo de validade;

c) possuir RESIDÊNCIA MÉDICA completa em MEDICINA INTENSIVA em programa credenciado pelo MEC até o primeiro semestre de 2016;

d) possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES):

Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional

Dinamismo no desenvolvimento das tarefas

Trabalhar em Equipe

Cordialidade nas relações interpessoais

Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las como aperfeiçoá-las

Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre

Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente

Capacidade de trabalhar sob pressão

Desenvolver o trabalho de forma harmônica, sinérgica e solidária com os demais profissionais da área e outros que estiverem envolvidos no atendimento controlando desafetos que possam ocorrer no ambiente profissional, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho

Ter equilíbrio emocional, de modo a transmitir confiança e segurança no seu exercício profissional aos pacientes e seus familiares ou responsáveis

Saber aplicar os princípios de integridade, individualização da assistência, acolhimento, vínculo, responsabilização que são fundamentos de uma assistência humanizada

Pontualidade e Assiduidade

3. ATRIBUIÇÕES:

Admitir, evoluir, prescrever, solicitar exames complementares e dar alta a pacientes internados em Terapia Intensiva

Realizar procedimentos invasivos: cateter venoso central e cateter arterial, drenagem de tórax, toracocentese, paracentese, intubação orotraqueal, cricotiroidostomia, ultrassonografia do paciente crítico à beira-leito (ecocardiograma para avaliação hemodinâmica, guia para punção vascular, torácico)

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

4.1.1 INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

4.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Diretrizes; Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários. Lei nº 8.080, Lei nº 8.142 e Decreto nº 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, Indicadores de nível de saúde da população, Sistema de Informação no SUS e em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Vigilância em Saúde. Processos de Trabalho em Saúde, Gestão de Sistema de Saúde. Formação e educação em saúde. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Educação permanente em saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de São Paulo - Lei nº 10.261/68 (Link: http://www.recursohumano.sp.gov.br/legislacao.html). Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação). Constituição do Estado de São Paulo – Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111 a 115; Título VII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Artigos 219 a 231; Ética no serviço público; Modelos de gestão pública; Qualidade no serviço público: Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública.

4.1.3 NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Gmail. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (google drive). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICO:

Choque: Fisiopatológico, diagnóstico e tratamento

Insuficiência respiratória aguda – Fisiopatologia e bases da ventilação mecânica invasiva e não invasiva

Monitorização em Terapia Intensiva

Insuficiência renal aguda

Fisiopatologia e métodos dialíticos

Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico

Infecção em Terapia Intensiva

Neurointensivismo

Metodologia Científica

4.2.1 BIBLIOGRAFIA - referente a conhecimentos específicos

Azevedo, L.C.P.; Taniguchi, L.U.; Ladeira, J.P. Medicina Intensiva: Abordagem Prática. Editora Manole, 2013

5. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

PROVA ESCRITA (dissertativa) – constará de 05 (cinco) questões dissertativas, sendo:

01 (uma) questão de Noções Básicas de Informática

01 (uma) questão de Noções de Administração Pública

03 (três) questões de Conhecimentos Específicos

PROVA PRÁTICA – constará de 1 (um) CASO CLÍNICO para avaliar conhecimentos e habilidades dos candidatos relacionados com as atribuições inerentes à função atividade.

6. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DATA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA

Data: 30 de abril de 2015 às 10h30

Local: ANFITEATRO de Emergência Clínicas – 50. Andar – Instituto Central

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César – São Paulo – SP

O CURRÍCULUM VITAE e DOCUMENTAÇÃO (FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES pelos candidatos à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS, PELO MENOS 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DETERMINADO, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL VIGENTES e COM FOTO, DE FORMA A PERMITIR COM CLAREZA A SUA IDENTIFICAÇÃO: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de pagers, telefones celulares, calculadoras ou qualquer outro meio de comunicação.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

ANEXO III

DOS TÍTULOS

TÍTULO DE ESPECIALISTA em Medicina Intensiva - 20 pontos

MESTRADO – 5 pontos

DOCTORADO - 5 pontos

ANEXO IV

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

Ao candidato com deficiência visual:

Prova impressa em Braille;

Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

* Lente de aumento do Windows (ampliação);

* Narrador do Windows (leitor de tela).

Ao candidato com deficiência auditiva:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 01/09/2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão de Concursos Públicos;

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão de Concursos Públicos, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

Ao candidato com deficiência física:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE FASES

ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS

01 - Publicação do edital normativo - 27/03/2015

02 - Período de inscrições - 27 a 13/04/2015

03 - Período para solicitação de isenção/redução de taxas de inscrição - 27 a 28/03/2015

04 - Publicação do resultado preliminar da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 02/04/2015

05 - Prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 02 a 07/04/2015

06 - Publicação do resultado definitivo da análise das solicitações de isenção/redução de taxa de inscrição - 10/04/2015

07 - Último dia para pagamento da taxa de inscrição - 14/04/2015

08 - Publicação dos editais de locais de Prova Escrita / Prova Prática/ inscrições homologadas / candidatos com deficiência – deferidos e indeferidos / solicitação de atendimentos especiais – deferidas e indeferidas - 23/04/2015

09 - Aplicação das Provas Escrita, Prática e entrega dos Títulos - 30/04/2015

10 - Prazo para interposição de recurso contra a aplicação das Provas Escrita e Prática - 04 a 06/05/2015

11 - Publicação do Resultado das Provas Escrita e Prática e Títulos - 12/05/2015

12 - Prazo para interposição de revisão de notas contra a Prova Escrita, Prática e Títulos - 13 a 15/05/2015

13 - Publicação do Resultado Final - 20/05/2015

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

CONVOCAÇÃO

EDITAL HCRP Nº 451/2012

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- - - O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação

Silvana de Lima e Silva Oliveira - - - - - 566º

Moises de Almeida - - - - - 567º

Paola Russo - - - - - 568º

Camila Martins da Silva - - - - - 569º

Jucileia Vanella Telles da Silva - - - - - 570º

Maria Suely Oliveira Costa - - - - - 571º

Data - - : 02/04/2015

Horário - : 14h 30 min

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

EDITAL HCRP Nº 05/2015 MÉDICO I – ANESTESIOLOGISTA

- - - O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - - - - - Classificação

Eduardo de Freitas Yanasse - - - - - 1º

Fabio Nunes Mucke - - - - - 2º

Data - - : 30/03/2015

Horário - : 09h 00 min

Local - - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência do convocado.

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.

EDITAL FAEPA Nº 623/2012

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo para a função de NUTRICIONISTA, a comparecer a Unidade de Recursos Humanos - FAEPA, à Rua Galileu Galilei, 1800 – 6º andar – sala 605 – Condomínio Itamaraty – Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

NOME - - - - - CLASSIFICAÇÃO

Veronica Diniz Hayashi - 18º

Vanessa Pinto de Oliveira 19º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP

Secretaria de Estado de Saúde

UNIDADE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

EDITAL HCFMB Nº 02/2015

Retificação do Edital nº 02/2015 publicado no DOE de 20/3/2015, p. 116.

No ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO;

ONDE SE LE: Planejar as atividades da área de atuação baseando-se nos objetivos a serem alcançados; planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem; distribuir, supervisionar e conferir as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem; realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos; planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; zelar para que a equipe de enfermagem sob sua coordenação mantenha postura e apresentação adequadas ao exercício profissional; controlar assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe de enfermagem; manter os programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e doenças transmissíveis; zelar pela segurança e organização dos documentos dos pacientes e da seção; participar no acompanhamento e avaliação dos estágios; promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; zelar pela guarda e conservação de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; participar do dimensionamento de pessoal, conjuntamente com a Diretoria da área; elaborar, organizar e manter atualizados o banco de dados, das informações referentes à área de atuação; elaborar e atualizar Manuais de Normas, Rotinas e procedimentos para execução das atividades afins; promover o uso racional

dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade; receber e passar plantão, inteirando-se do estado do paciente, tomando as providências necessárias; assumir os cuidados de enfermagem dos pacientes mais graves da unidade, acompanhando rigorosamente a evolução do tratamento sempre que necessário; prestar cuidados de enfermagem em atendimento de emergência; ministrar medicamentos que exijam controles e cuidados especiais e realizar procedimentos de maior complexidade; planejar e participar da alta do paciente e dar as orientações necessárias aos cuidados na sua residência ou instituição de referência; admitir e orientar os pacientes na unidade; assegurar transporte e cuidados adequados de pacientes para exames, centro cirúrgico e outros serviços; atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecer suas dúvidas; checar, testar e manter em ordem o carrinho de emergência, diariamente; realizar avaliação de risco dos pacientes, tomando as providências necessárias; acompanhar o transporte de pacientes graves a exames, centro cirúrgico, etc.; coletar gasometria arterial, hemocultura realizar passagem de sonda nasointestinal, sonda vesical; participar da elaboração/revisão de POP, protocolo, manual de normas e rotinas, regimento; providenciar reposição, conserto e reparos de equipamentos sempre que necessário; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do COREN; cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo HCFMB na sua área de atuação.

LEIA-SE: Anatomia e Fisiologia Humana; Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica; Enfermagem em Centro cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Enfermagem Materno Infantil (obstetrícia, pediatria, neonatologia); Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem em Infecção Hospitalar; Enfermagem em Psiquiatria; Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência; Enfermagem em Terapia Dialítica; Enfermagem em Terapia Intensiva; Administração em Enfermagem; Ética e Legislação em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Farmacologia aplicada à Enfermagem; Nutrição aplicada à Enfermagem; Política SUS; Segurança do paciente.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

*